



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA nº 03/2024

(Ao anteprojeto de Lei Complementar nº 07/2023)

Análise da Súmula e dos artigos 1º e 77
do Anteprojeto de Lei Complementar nº
07/2023.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta ao plenário a seguinte emenda ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 07/2023:

Art. 1º Fica alterada a Súmula do Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, passando a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º A presente Lei regula o uso e a ocupação do solo urbano e rural no território do Município de Itaúna do Sul/PR, observadas as disposições das legislações federais e estaduais relativas à matéria.

Art. 2º Fica alterado o art. 77 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 77. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei 733/2009.

1



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 3º O restante da matéria permanece inalterado.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2024.

Vereador LUCIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final